

PROJETO DE LEI Nº 134/2000

RECEBIDO EM: 30 de novembro de 2000

Nº DO PROJETO: 134/2000

SÚMULA: Redenomina via pública localizada no Bairro Bonatto de Rua Ângelo Dal Bosco (a Rua Uruguaiana passará a ser Rua Ângelo Dal Bosco)

AUTOR: Enio Ruaro - PFL

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 30 de novembro de 2000

VOTAÇÃO NOMINAL – MAIORIA ABSOLUTA

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de dezembro de 2000, aprovado com 12 (doze) votos a favor e 03 (três) ausências
Ausentes os vereadores Aldir Vendruscolo-PFL, Agostinho Rossi-PDT e Nelson Bertani-PSDB

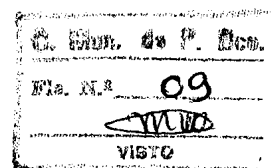
SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2000, aprovado com 13 (treze) votos a favor e 02 (duas) ausências
Ausentes os vereadores Aldir Vendruscolo-PFL e Gilmar Luiz Arcari-PPB

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 18 de dezembro de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1180/2000

LEI Nº 1997 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2440 do dia 28 de dezembro de 2000



DIÁRIO DO POVO

ANO XIV - EDIÇÃO 2440 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 1.997

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Síntula: Redenomina via pública localizada no Bairro Bonatto de Rua Ângelo Dal Bosco.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redenominada a Rua Uniguaiana, localizada no Bairro Bonatto, no Município de Pato Branco, de Rua ÂNGELO DAL BOSCO.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a nova contendo a nova denominação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

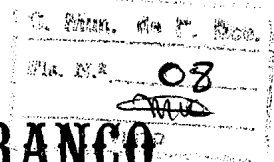
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Enio Ruaro - PFL.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 20 de dezembro de 2000.

ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 134/2000

SÚMULA: Redenomina via pública localizada no Bairro Bonatto de Rua **Ângelo Dal Bosco.**

Art. 1º - Fica redenominada a Rua Uruguaiana, localizada no Bairro Bonatto, no Município de Pato Branco, de Rua **ÂNGELO DAL BOSCO.**

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a nova denominação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Enio Ruaro – PFL.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2000

Pretende o vereador Enio Ruaro - PFL, através do projeto de Lei em apreço, buscar autorização legislativa para redenominar via pública localizada no Bairro Bonatto de Rua Ângelo Dal Bosco.

Referida via pública até então é denominada de Rua Uruguaiana, sendo que após a aprovação do projeto passará a ser Rua Ângelo Dal Bosco.

O pioneiro Ângelo Dal Bosco veio para Pato Branco em 1946, onde cultivou muitos amigos pois era muito querido por todos. Trabalhou como agricultor e foi proprietário do primeiro moinho de nossa cidade, Moinho Santa Catarina.

Por sua luta pelo desenvolvimento do município, por seu trabalho, nada mais justo que denominar a rua com o seu nome.

Diante disso, após analisarmos a matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2000.

Afonso Ferreira de Almeida- PMDB

Membro

Enio Ruaro-PFL

Membro

Nelson Bertani-PSDB

Presidente

Régis Henrique Pallaoro-PDT

Relator

Roberto Carlos Chioquetta-PPS

Membro

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2000

Através do projeto de Lei em apreço o vereador Enio Ruaro - PFL, busca autorização legislativa para redenominar via pública localizada no Bairro Bonatto de Rua Ângelo Dal Bosco.

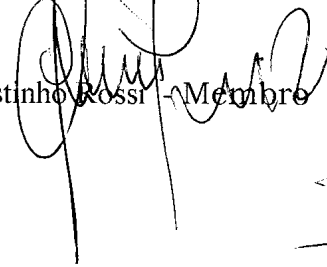
O Senhor Ângelo Dal Bosco veio morar em nossa cidade em 1946, trabalhando sempre em prol do desenvolvimento do município.

Analizando a matéria observamos que a mesma está apta a seguir sua regimental tramitação, uma vez que está acompanhada de abaixo assinado de moradores da Rua Uruguaiana, atual denominação da via pública, localizada no Bairro Bonatto, concordando que a mesma passe a denominar-se Rua Ângelo Dal Bosco, atendendo assim ao que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 1100, de 02 de abril de 1992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, e que diz: Art. 8º - Os próprios, vias e logradouros públicos somente poderão sofrer alteração em sua nomenclatura através de consulta prévia à população interessada.

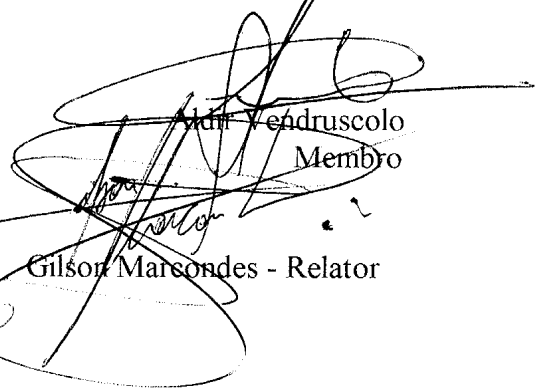
Diante disso, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

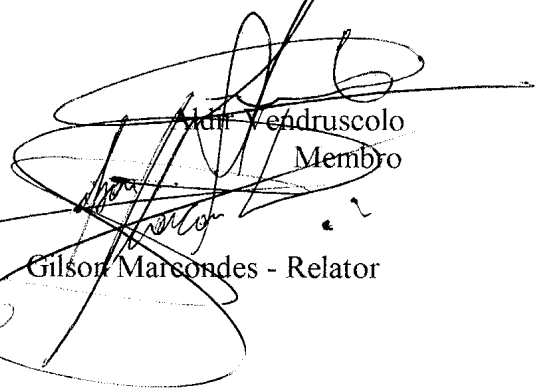
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de dezembro de 2000.

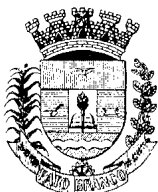

Carlos Roberto Gonçalves Lins – Presidente
Membro


Agostinho Rossi – Membro


Vilson Dala Costa
Membro

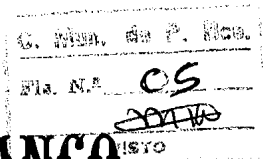

Gilson Marcondes - Relator


Adir Vendruscolo
Membro



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2000

Busca o ilustre Vereador subscritor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para redenominar via pública localizada no Bairro Bonatto de Rua Angelo Dal Bosco.

A proposição está acompanhada da biografia do homenageado e certidão de óbito, conforme exigência contida no artigo 5º da Lei Municipal 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Justifica o autor do Projeto, que a mudança da denominação de Rua Uruguaiana, localizada no Bairro Bonatto, para Rua Angelo Dal Bosco, decorre especialmente em razão de haver outra via pública localizada em outro Bairro da cidade com a denominação de Rua Uruguaiana.

Dispõe o artigo 8º da supra citada legislação, que **“os próprios, vias e logradouros públicos somente poderão sofrer alteração em sua nomenclatura através de consulta prévia à população interessada.”**

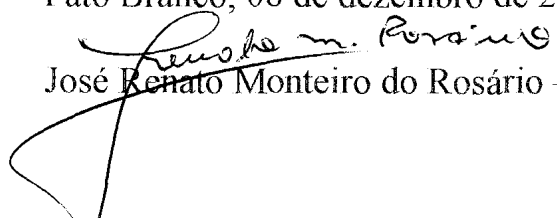
A matéria encontra-se acompanhada de abaixo assinado de moradores da Rua Uruguaiana, localizada no Bairro Bonatto, concordando que a mesma passe a denominar-se Rua Angelo Dal Bosco.

Em aprovada a nova denominação, deverá ser dado atendimento a norma contida no artigo 9º da Lei Municipal 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, que assim determina:

“Art. 9º - Em caso de alteração ou revisão, à nova denominação será acrescentada a nomenclatura primitiva, precedida da expressão “ex”, salvo quando se tratar de próprios, vias e logradouros públicos, ainda não emplacado pela Prefeitura.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2.000.


José Renato Monteiro do Rosário – Assessor Jurídico

G. FRANK ST. P. BUREAU
MIA. M.F. 07
~~MIA~~
VIBYO

Os moradores da Rua Uruguaiana, localizada no Bairro Bonatto município de Pato Branco, abaixo assinados, conforme dispõe as leis municipais nºs 1100 de 02 de abril de 1992 e 1802 de 12 de janeiro de 1999, concordam através do presente, que a referida rua, seja denominada de Pioneiro Ângelo Dal Bosco

Nome Legível

Nº Identidade

Assinatura

Genel Torsten	1.8452581	
Dora Correia	7.629.611.1	
Mauricio Zucato	8.943.384.8	
Luiza M. Ribeiro de Mello	6.943.394.8	
Emilia S. Sallina	7.93.112.5	
Feliziana Fontana de Jesus	3817.112-7	
Samuel P. dos Reis	017023269.8	



Estado do Paraná

RECEBIDO	
Data: 30/11/2000	Por: 14h
Assinatura: Sueli	
CÂMARA MUNICIPAL	PATO BRANCO
	VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EXMO. SR.

GILMAR LUIZ ARCARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PFL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei :

PROJETO DE LEI Nº 134/2000

Súmula: Redenomina via pública localizada no Bairro Bonatto
De Rua Angelo Dal Bosco.

Art. 1º - Fica redenominada a Rua Uruguaiana, localizada no Bairro Bonatto, no Município de Pato Branco, de Rua ANGELO DAL BOSCO.

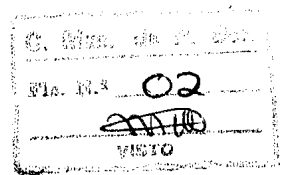
Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a nova denominação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 30 de novembro de 2.000.

Ênio Ruaro - Vereador PFL
PROPONENTE



HISTÓRICO

ANGELO DAL BOSCO

Ângelo Dal Bosco, pioneiro pato-branquense, nasceu em 13 de dezembro de 1901, no Estado do Rio Grande do Sul. Sua família tem origem italiana sendo que seus pais, Giacomo Dal Bosco e Antonia Dal Bosco (já falecidos), são naturais da Europa – Itália.

Veio para Pato Branco em 1946. Era muito querido por todos e fez muitos amigos.

Trabalhou como agricultor e foi proprietário do primeiro moinho de nossa cidade, Moinho Santa Catarina.

Foi casado com Genoefa Paschoalin, com quem teve treze filhos: Máximo, Luiza, Armando, Marino, Armino, Fiorindo, Cristiano, Antonio, Pierina, Ivo, Dorvalino, Nair e Natalino.

Faleceu em 27 de setembro de 1954.

República dos Estados Unidos do Brasil

COMARCA DE PATO BRANCO



ESTADO DO PARANÁ

Dorvalino Cerutti

ESCRIVÃO DO CRIME

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Rua: Guarany n. 23 PATO BRANCO

ÓBITO N. 1.130

Certifico, que às fls 68 vs 169 do livro N. 3 Tres de Registro de Óbitos, foi lavrado hoje, o assento de ANGELO DAL BOSCO. falecido aos 27 de Setembro de 1954 a hora 23 em esta cidade de Pato Branco do sexo masculino de côr branco profissão Muinheiro natural de Est. Rio Grande do Sul. nascido em 13 de Dezembro de 1.901, domiciliado em esta cidade residente em no mesmo com 53 anos 3 mês 15 dias estado civil CASADO filho de GIACOMO DAL BOSCO profissão ja falecido natural de EUROPA- ITALIA. residente em = = = = = e de Dona ANTONIA DAL BOSCO profissão ja falecida natural de EUROPA- ITALIA: residente em - - - - - foi declarante o Snr. MAURICIO CALDATTO, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. JOSE CARMELIANO DE MIRANDA. que deu como causa da morte NESPLASIA PULMONAR. Deixou herdeiros? Sim. sepultamento do extinto feito no Cemitério de Municipal desta cidade

Observações: O extinto não deixou testamento e nem bens a inventariar, era casado com D^{ma} GENORFA PASCHOALIN de cujo consorcio ficaram os seguintes filhos. MAXIMO, LUIZA, ARMANDO, MARINO, ARMINDO, FIORINDO, CRISTIANO, ANTONIO, PIERINA, IVO, DORVALINO, NAIR, NATALINO DAL BOSCO.

Isentos de selos de acordo com o Decreto Lei Federal.

Número 4.857, artigo 31 de 9-11-1.939.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 28 de Setembro de 1954

Dorvalino Cerutti
Oficial do Registro Civil
DORVALINO CERUTTI